



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1587/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de projeto/atividade, junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, abrindo Crédito Especial, a fim de possibilitar o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, de forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte 4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

10.305.0016.1059 – Enfrentamento da emergência Covid-19

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos federais, por excesso de arrecadação no exercício vigente, oriundos do Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.735, de 15 de outubro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

22 DE DEZEMBRO DE 2021.


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal